

## **ADENDO CONTRATUAL**

**AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, FIRMADO EM 07 DE JANEIRO DE 2020.**

As partes, abaixo qualificadas, de um lado Diego Rodrigo Neves Magalhães, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 41.876.893-6 e inscrito no CPF nº 336.249.278-92, residente e domiciliado na Rua Décio Leite, nº 07, bairro Santa Inês, CEP 12053-410, Taubaté/SP, representante legal da empresa **Liga Municipal de Futebol de Taubaté**, inscrita no CNPJ nº 60.125.101/0001-10, com Inscrição Municipal nº 39.335/99, instalada no Parque Drº Pereira Barbosa, S/N, Centro, CEP 12020-190 - Salas 02 a 04, Taubaté/SP, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LEONARDO SOARES ZUIN 43025815817**, inscrita sob o CNPJ 34.949.464/0001-60, com Inscrição Municipal nº 84498, instalada na Rua Um, nº 36, Conjunto Habitacional Água Quente, CEP 12062-690, Taubaté/SP, que tem como representante legal Leonardo Soares Zuin, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 53.015.631-3 e inscrito no CPF nº 430.258.158-17, residente e domiciliado na Rua Um, nº 36, Conjunto Habitacional Água Quente, CEP 12062-690, Taubaté/SP, doravante designado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo adendar o presente contrato de serviços, que passará a vigor com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

**CLÁUSULA 1ª:** O prazo do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 8 de janeiro de 2020, findo em 08 de janeiro de 2022, podendo posteriormente ser prorrogado novamente se assim decidirem as partes.

**CLÁUSULA 2ª:** Ficam as partes cientes do adiamento e diluição dos pagamentos, isentos de encargos por atraso, referentes aos meses de setembro de 2020, outubro de 2020, novembro de 2020 e dezembro de 2020, que deverão ocorrer da seguinte maneira:

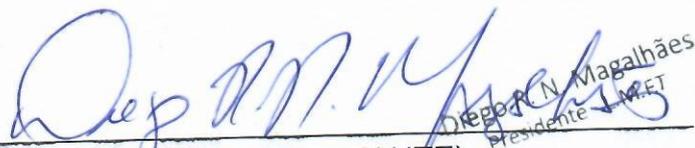
- Os vencimentos de setembro de 2020 serão pagos em 3 parcelas diluídas nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021;
- Os vencimentos de outubro de 2020 serão pagos em 3 parcelas diluídas nos meses de abril, maio e junho de 2021;
- Os vencimentos de novembro de 2020 serão pagos em 3 parcelas diluídas nos meses de julho, agosto e setembro de 2021;
- Os vencimentos de dezembro de 2020 serão pagos em 3 parcelas diluídas nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021.

**CLÁUSULA 3ª:** O valor mensal pela prestação dos serviços objeto do contrato passa a ser de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) a partir de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA 4ª:** Ratificam-se todos os demais termos e condições do contrato aditado. Estando assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

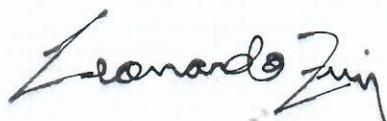
Taubaté, 25 de setembro de 2020.

60.125.101/0001-10  
LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL  
DE TAUBATÉ  
Pça. Dr. Barbosa de Oliveira, s/n.º  
Sobreloja - Centro  
CEP 12020-190 - TAUBATÉ/SP

  
Diego R. N. Magalhães  
Presidente - L.M.F.T.

(Assinatura do CONTRATANTE)

Diego Rodrigo Neves Magalhães, representante da Liga Municipal de Futebol de Taubaté



(Assinatura do CONTRATADO)

Leonardo Soares Zuin, representante da empresa LEONARDO SOARES ZUIN  
43025815817